



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria n.º 32 de 19 de novembro de 2010.

"Dispõe sobre concessão de aposentadoria por invalidez, da Sr. JOSUÉ MANOEL DO NASCIMENTO, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Cajamar."

EMILIANO CAMPOS, Diretor Presidente do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso V da Lei Complementar n.º 57, de 24 de março de 2.005, e

CONSIDERANDO que o segurado Sr. *Josué Manoel do Nascimento*, foi submetido a exames médicos periciais, cujos laudos concluíram que o mesmo é acometido de moléstia grave (CID- I.29.9, I.10 e I.50), estando entre aquelas previstas no artigo 186, § 1.º da Lei Federal n.º. 8.112/90, assim incapacitado para o trabalho o requerente, sem possibilidade de reabilitação ou cura, e nem mesmo readaptação no serviço público municipal.

Considerando ainda o que consta no processo administrativo n.º. 2010.03.004P

RESOLVE:

1 - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao segurado Sr. Josué Manoel do Nascimento, RG N.º. [REDACTED] - SSP-SP, CPF/MF [REDACTED] PIS/PASEP n.º [REDACTED] titular do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível de Vencimento n.º. 03 nos termos da Lei Complementar n.º. 63/2005.

2- O provento de aposentadoria por invalidez será integral com base na média aritmética (80% dos maiores salários de contribuição), do período contributivo. A aposentadoria por invalidez



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

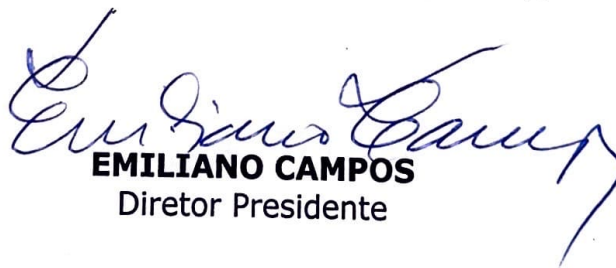
concedida encontra o fundamento legal nos termos Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e artigo 46 da lei complementar municipal nº. 59/2005. O valor nominal do provento de Aposentadoria corresponde a R\$ 789,22 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme memória de cálculo que integra esta Portaria.

3- O benefício não terá direito à paridade ativo-inativo, mas deverá ser corrigido anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

4- A Aposentadoria por Invalidez é concedida a partir de 01/11/2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajamar/SP, 19 de novembro de 2010.



EMILIANO CAMPOS
Diretor Presidente

ANDRÉ DOS REIS
DIRETOR DA DIVISÃO

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos do IPSSC em 19/11/2010.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - SP

IPSSC INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Interessado: JOSUE MANOEL DO NASCIMENTO

Cargo: MOTORISTA*

Matrícula: 10211

Órgão de Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Fundamentação Legal: (Art 40, § 1º, I da CF)

Nº Processo: 2010.03.0004P

Nível:

Classe:


Data Cálculo: 01/11/2010

Guia financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		
Composição	Fundamentação	Valor
VENCIMENTO BASE / SUBSÍDIO		789,22
Total		789,22
Apuração dos Proventos		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	$(130.822,92 / 112) = 1.168,06$	
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	789,22	
Valor Base para Cálculo do Benefício	789,22	
Proventos Integrais		
Tempo de Contribuição	7313 (20 Anos e 13 Dias)	
Valor do Provento Apurado	789,22	
Complemento Constitucional	0,00	
Valor do Provento	789,22	

Documento elaborado por:


Milton Marques Dias
Divisão de Benefícios
RE 08

Visto por:

ANDRE DOS REIS
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - SP

IPSSC INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Interessado 105510 - JOSUE MANOEL DO NASCIMENTO

Assunto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

(Art 40, § 1º, I da CF)

Planilha de Cálculo de Proventos - 80% das maiores Remunerações

Data Cálculo: 01/11/2010

Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Ord	Comp.	Remun.	Fator de Atualiz.	Remun. Atualizada	Ord	Comp.	Remun.	Fator de Atualiz.	Remun. Atualizada	Ord	Comp.	Remun.	Fator de Atualiz.	Remun. Atualizada
001	11/2000	962,87	2,127511	2.048,51	054	06/2004	834,87	1,364366	1.139,06	107	09/2010	981,27	1,01465	995
002	08/1999	774,03	2,514084	1.945,97	055	09/2002	649,80	1,752161	1.138,55	108	09/2009	940,72	1,058#32	995
003	08/2000	760,33	2,259546	1.718,00	056	07/2004	829,15	1,357578	1.125,63	109	08/2010	981,27	1,013939	994
004	05/2000	692,26	2,274685	1.574,67	057	01/2007	912,35	1,22153	1.114,46	110	07/2010	981,27	1,01323	994
005	04/2001	724,05	2,069359	1.498,31	058	03/1999	422,20	2,631985	1.111,22	111	10/2009	940,72	1,056441	993
006	08/2000	666,28	2,189249	1.458,65	059	10/2002	649,80	1,707093	1.109,26	112	06/2010	981,27	1,012115	993
007	08/2007	1.218,88	1,191426	1.452,20	060	09/2003	769,47	1,43609	1.105,02					
008	07/2003	994,93	1,442104	1.434,79	061	01/2001	525,20	2,103261	1.104,63					
009	12/2003	1.016,70	1,408183	1.431,69	062	03/2001	525,20	2,085914	1.095,52					
010	12/2001	747,10	1,908519	1.425,85	063	10/2003	769,47	1,421168	1.093,54					
011	05/2007	1.182,65	1,202061	1.421,61	064	04/1999	422,20	2,580883	1.089,64					
012	07/2000	634,72	2,238726	1.420,96	065	08/2004	808,47	1,34774	1.089,60					
013	04/2002	724,05	1,895975	1.372,78	066	05/1999	422,20	2,580109	1.089,32					
014	05/2001	662,79	2,046236	1.356,22	067	06/1999	422,00	2,580109	1.088,80					
015	01/2003	895,13	1,50705	1.349,00	068	11/2002	655,37	1,638128	1.073,58					
016	03/2004	974,56	1,38328	1.348,08	069	02/2007	881,20	1,215573	1.071,16					
017	10/2000	631,01	2,135383	1.347,44	070	05/2003	748,43	1,422415	1.064,57					
018	09/2000	618,01	2,150117	1.328,79	071	02/2005	806,46	1,311809	1.057,92					
019	12/2004	996,72	1,330632	1.326,26	072	11/2006	847,28	1,234265	1.045,76					
020	06/2001	649,80	2,037272	1.323,81	073	02/2002	545,62	1,901477	1.037,48					
021	08/2001	664,65	1,975946	1.313,31	074	04/2003	726,15	1,428247	1.037,12					
022	08/2005	1.022,88	1,276994	1.306,21	075	01/2008	888,31	1,161639	1.031,89					
023	07/2001	649,80	2,007956	1.304,76	076	08/2003	713,78	1,444994	1.031,40					
024	03/2007	1.064,53	1,210489	1.288,60	077	10/1999	422,20	2,44225	1.031,11					
025	09/2001	649,80	1,958321	1.272,51	078	01/2010	981,27	1,047513	1.027,89					
026	10/2001	649,80	1,950907	1.267,69	079	01/2009	940,72	1,090605	1.025,95					
027	04/2004	921,14	1,37544	1.266,97	080	02/2008	888,31	1,153679	1.024,82					
028	11/2001	655,37	1,923024	1.260,29	081	03/2008	888,31	1,147825	1.019,62					
029	05/2002	662,79	1,882795	1.247,89	082	02/2009	940,72	1,08367	1.019,42					
030	04/2007	1.031,19	1,205187	1.242,77	083	02/2010	981,27	1,038375	1.018,92					
031	03/2005	939,30	1,306062	1.228,78	084	05/2006	818,56	1,243418	1.017,81					
032	08/2006	981,71	1,241308	1.218,60	085	03/2009	940,72	1,080321	1.016,27					
033	06/2005	949,08	1,275972	1.210,99	086	04/2008	888,31	1,142	1.014,45					
034	06/2002	649,80	1,862126	1.210,00	087	04/2009	940,72	1,078164	1.014,25					
035	01/2000	522,20	2,309396	1.205,96	088	01/2004	724,06	1,399784	1.013,52					
036	12/2005	950,13	1,26092	1.198,03	089	10/2006	817,32	1,239573	1.013,12					
037	07/2006	963,86	1,242673	1.197,76	090	11/1999	422,20	2,396947	1.011,99					
038	02/2000	522,20	2,286078	1.193,78	091	03/2010	981,27	1,031157	1.011,84					
039	08/2002	664,65	1,793512	1.192,05	092	05/2009	940,72	1,072267	1.008,70					
040	02/2004	858,37	1,388675	1.191,99	093	05/2008	888,31	1,134738	1.007,99					
041	03/2000	522,20	2,281742	1.191,52	094	09/2007	850,38	1,184438	1.007,22					
042	04/2005	918,76	1,296597	1.191,26	095	04/2010	981,27	1,023887	1.004,71					
043	04/2000	522,20	2,277643	1.189,38	096	10/2007	850,38	1,181484	1.004,71					
044	07/2002	649,80	1,830279	1.189,31	097	11/2003	707,96	1,414942	1.001,72					
045	02/2006	949,61	1,251142	1.188,09	098	11/2007	850,38	1,17795	1.001,70					
046	12/1998	421,00	2,807705	1.182,04	099	07/2007	837,30	1,195239	1.000,77					
047	01/1999	421,00	2,780457	1.170,67	100	01/2002	525,20	1,90509	1.000,55					
048	05/2005	903,70	1,284904	1.161,16	101	07/2009	940,72	1,081414	998,49					
049	02/1999	421,00	2,748845	1.157,28	102	06/2008	888,31	1,123948	998,41					
050	12/2002	747,10	1,54774	1.156,31	103	05/2010	981,27	1,018487	997,42					
051	06/2003	799,17	1,432009	1.144,41	104	12/2007	850,38	1,172907	997,41					
052	07/2005	894,76	1,277378	1.142,94	105	03/2002	525,20	1,89806	996,86					
053	02/2001	645,62	2,093006	1.141,98	106	08/2006	940,72	1,058976	996,20					

Total 130.822

